



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 205/IX

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 278/2003, DE 6
DE NOVEMBRO, QUE «APROVA A ORGÂNICA DO INSTITUTO
DOS VINHOS DO DOURO E PORTO»**

Com os fundamentos expressos no requerimento de apreciação parlamentar n.º 59/IX, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 199.º, 203.º e 205.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, que «Aprova a Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto».

Assembleia da República, 21 de Janeiro de 2004. — Os Deputados do PCP: *Lino de Carvalho — Bernardino Soares — Rodeia Machado — António Filipe — Luísa Mesquita.*